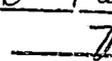
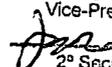




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Constou na Ordem do Dia da  
Sessão ORDINÁRIA  
de 06 / 06 / 2023

  
Presidente da CMNV ES

APROVADO  
PL MAIORIA  
Sessão ORDINÁRIA  
de 06 / 06 / 2023  
Presidente da CMNV-ES   
Vice-Presidente  *in exercício*  
1º Secretário  *em exercício*  
2º Secretário 

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023**

O Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 117, § 4º, da Resolução 264/1990, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 36/2023:

**Artigo único.** O art. 13 do Projeto de Lei nº 36/2023, que dispõe sobre o programa “NASCENTES CULTURAIS”, voltado para a valorização de artistas locais e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, vigorando com os seguintes textos:

.....  
**§ 3º** *O percentual reservado ou destinado de acordo com o caput deste artigo será aplicado com recursos da receita corrente do Município.*

**§ 4º** *Não se aplica o previsto no caput deste artigo em contratações para eventos realizados com recursos dos Governos Estadual e Federal.*

**§ 5º** *Fica dispensada a aplicação da totalidade do percentual previsto no caput deste artigo no caso de inexistência suficiente de artistas locais, reconhecidos na forma desta lei.*

**§ 6º** *A aplicação de recursos do percentual previsto no caput deste artigo dependerá da programação do evento respectivo, dependendo de disponibilidade de horário para apresentação de bandas, grupos e artistas locais.*

**§ 7º** *No caso previsto no § 6º deste artigo, poderá ser dispensada a utilização da totalidade do percentual previsto.*

**§ 8º** *Fica assegurado um percentual mínimo de 35 % (trinta e cinco por cento) dos recursos utilizados na forma deste artigo, para a contratação de bandas, grupos ou artistas que tenha integrante ou vocalista de cor negra, sempre que possível.*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de junho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Vereador pelo Solidariedade